



Conselho de Administração

Decisão nº 12/II, de 16 de Abril de 2010

Autoriza o Secretário-Geral a contratar pessoal internacional fora do Quadro

Nos termos conjugados do nº 2 do artigo 10º e do item (i) da alínea c) do nº 3 do artigo 30º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, Lei nº 15/2008, de 24 de Dezembro, decide o seguinte:

1 – Autorizar o Secretário-Geral a admitir o seguinte pessoal:

a) Um assessor internacional para a área de Finanças e Aprovisionamento, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

b) Um assessor internacional para a área dos Recursos Humanos, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

2 - Cabe ao Secretário-Geral a decisão em relação aos termos de referência e descrição de tarefas, ao conteúdo dos contratos e sua duração.

3 – São ratificados os contratos anteriormente firmados para o período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2010.

A presente deliberação foi tomada com o voto unanime dos membros presentes à 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 16 de Abril de 2010.

Publique-se no Jornal da República.



O Presidente do Parlamento Nacional,

Fernando La Sana de Araújo

***O Secretário-Geral do Parlamento
Nacional e Secretário do Conselho de
Administração,***

João Rui Amaral